DECRETO EXECUTIVO N° 2.313, DE 15 DE JUNHO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.200,00, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0012 – Frota em Ação
08.244.0012.1.042 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.200,00
TOTAL R$ 3.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Fonte Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Junho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração